INSTITUTO FEDERAL
Ceará

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo UAB 2026.2 - Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial (EaD)

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1564817	FRANCISCA ANIELE MOREIRA ALENCAR	Indeferido	1) CONFORME SUBITEM 6.5, ALÍNEA "A", DO EDITAL, É EXIGÊNCIA PARA INSCRIÇÃO O ENVIO DO "BOLETIM DO ENEM COMPLETO DE UMA DAS EDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 1.3", OU SEJA, "DOS ANOS 2021 A 2025". A EDIÇÃO DO BOLETIM ANEXADO PELA CANDIDATA AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO É DO ANO DE 2016, NÃO ATENDENDO À EXIGÊNCIA DO EDITAL. 2) CONFORME SUBITEM 6.10, "A PESSOA INSCRITA É A ÚNICA RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E FIEL CUMPRIMENTO DO QUE ESTABELECE O SUBITEM 6.5 DESTE EDITAL". 3) O RECURSO NÃO PODE SER USADO PARA COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO, CONFORME SUBITEM 6.9.2: "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO".
1563185	JOÉLIA DE FREITAS VENÂNCIO DE OLIVEIRA	Indeferido	1) CONFORME SUBITEM 6.5, ALÍNEA "A", DO EDITAL, É EXIGÊNCIA PARA INSCRIÇÃO O ENVIO DO "BOLETIM DO ENEM COMPLETO DE UMA DAS EDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 1.3, NO QUAL CONSTEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO". O BOLETIM ENEM ANEXADO PELA CANDIDATA AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ESTÁ INCOMPLETO, NÃO APRESENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO ANO DA EDIÇÃO E ASSIM DESCUMPRINDO A EXIGÊNCIA DO EDITAL. 2) CONFORME SUBITEM 6.10, "A PESSOA INSCRITA É A ÚNICA RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E FIEL CUMPRIMENTO DO QUE ESTABELECE O SUBITEM 6.5 DESTE EDITAL". 3) O RECURSO NÃO PODE SER USADO PARA COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO, CONFORME SUBITEM 6.9.2: "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO"
1573950	MARCOS VINICIUS DE SOUSA SILVA	Indeferido	1) CONFORME SUBITEM 6.5, ALÍNEA "A", DO EDITAL, É EXIGÊNCIA PARA INSCRIÇÃO O ENVIO DO "BOLETIM DO ENEM COMPLETO DE UMA DAS EDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 1.3". O BOLETIM ENEM NÃO FOI ANEXADO AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, DESCUMPRINDO-SE, PORTANTO, A EXIGÊNCIA DO EDITAL. 2) CONFORME SUBITEM 6.10.1 DO EDITAL, "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA EM CASO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS". 3) O RECURSO NÃO PODE SER USADO PARA COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO, CONFORME SUBITEM 6.9.2: "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO".
1572189	MATHEUS ASSUNCAO DE SOUZA	Indeferido	1) CONFORME SUBITEM 6.5, ALÍNEA "A", DO EDITAL, É EXIGÊNCIA PARA INSCRIÇÃO O ENVIO DO "BOLETIM DO ENEM COMPLETO DE UMA DAS EDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 1.3". O BOLETIM ENEM NÃO FOI ANEXADO AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, DESCUMPRINDO-SE, PORTANTO, A EXIGÊNCIA DO EDITAL. 2) CONFORME SUBITEM 6.10.1 DO EDITAL, "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA EM CASO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS". 3) O RECURSO NÃO PODE SER USADO PARA COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO, CONFORME SUBITEM 6.9.2: "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO".

INSTITUTO FEDERAL
Ceará

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo UAB 2026.2 - Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial (EaD)

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1572804	PAULO RINK LIRA DA SILVA	Indeferido	1) CONFORME SUBITEM 6.5, ALÍNEA "A", DO EDITAL, É EXIGÊNCIA PARA INSCRIÇÃO O ENVIO DO "BOLETIM DO ENEM COMPLETO DE UMA DAS EDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 1.3, NO QUAL CONSTEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO". O BOLETIM ENEM ANEXADO PELO CANDIDATO AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ESTÁ INCOMPLETO, NÃO APRESENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO ANO DA EDIÇÃO E ASSIM DESCUMPRINDO A EXIGÊNCIA DO EDITAL. 2) CONFORME SUBITEM 6.10, "A PESSOA INSCRITA É A ÚNICA RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E FIEL CUMPRIMENTO DO QUE ESTABELECE O SUBITEM 6.5 DESTE EDITAL". 3) O RECURSO NÃO PODE SER USADO PARA COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO, CONFORME SUBITEM 6.9.2: "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO".